

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.532, de 29 de setembro de 1978.

Dá denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada " REINALDO COSTA " a Alameda em Projeto, primeira paralela ao Conjunto Residencial " Salvador Lira " , situada entre os lotes de 1 a 13 e de 14 a 27, do " Loteamento Simol " , no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de setembro de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
S e c r e t á r i o d e A d m i n i s t r a ç ã o

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de setembro de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
D i r e t o r G e r a l d e A d m i n i s t r a ç ã o



Publicado no J.O. de 04.10.78 N° 188